



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023.

Fixa o valor para o exercício da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, instituída pela Lei Municipal nº 6.829/2022.

Art. 1º - Fica fixado o valor mensal da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, conforme estabelecido no § 1º do art, 1º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, relacionada a utilização do cartão combustível e lubrificantes, bem como alimentação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único. Serão ressarcidas as despesas pagas relativas a:

I – combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM;

II – alimentação, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se, caso necessário, transferências ou suplementações, nos termos dispostos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2023 e terá sua validade até o dia 1º de março de 2024.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2023.

Vereador BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA – Bruno Lambreta
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador EDEILSON JOSÉ DA SILVA – Galego de Lajes
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Mesa Diretora desta Casa apresenta esta propositura obedecendo o que determina o art. 2º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022.

É cediço que que estamos atravessando um período de inflação ao qual tivemos vários aumentos de combustíveis e lubrificantes, vindo a se estabilizar num patamar de alta inflacionária, senão vejamos:

A Lei nº 6.829/2022 passou a vigorar em março de 2022, segundo o globo.com em reportagem datada em 27/12/2022, noticiou o seguinte:

“no dia 11 de março de 2022, o preço médio do litro da gasolina da Petrobras para as distribuidoras foi de R\$ 3,25 para R\$ 3,86, alta de 18,8%.

***Nos meses seguintes, o preço do combustível disparou e chegou a marca de R\$ 7,39 o litro, em média, segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Essa foi a maior média já encontrada desde o início dos registros da ANP, em 2004”.
Fonte: <https://autoesporte.globo.com/seu-bolso/noticia/2022/12/2022-o-ano-em-que-o-preco-da-gasolina-e-do-diesel-enlouqueceu-quem-tem-carro-ou-caminhao.ghtml> - Por André Schaun.***

Mesmo com a tentativa de reduzir os preços dos combustíveis, inclusive até com vistas à reeleição do ex-presidente Bolsonaro, ainda assim, os preços permaneceram altos, em relação ao tempo em que foi instituído a cota para o exercício parlamentar, o que fica demonstrado no final da matéria, fruto da reportagem supracitada:

“no último levantamento da ANP, o valor médio encontrado no Brasil foi de R\$ 4,94, o que corresponde a uma queda de 1,4% ante os R\$ 5,01 da semana anterior. Desde o ápice do preço até o fechamento do ano, o valor da gasolina caiu R\$ 2,45, ou 33,1%”

A presente propositura busca aprimorar os trabalhos dos senhores e senhoras vereadoras e vereadores, voltadas ao exercício da atividade parlamentar no deslocamento para fiscalização de obras, visita a diversos equipamentos públicos nas zonas urbanas e rural.



Não se deve olvidar ainda que o Município de Caruaru possui uma área territorial de 923,150 km², de maneira que o vereador e sua assessoria têm deslocamentos substanciais para o desenvolvimento de suas ações parlamentares.¹

Na mesma senda, destacamos a cota para as despesas com alimentação, vez que foram severamente atingidas pela inflação acumulada do ultimo período.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de Resolução colocado sob o crivo dos Pares deste Poder Legislativo Municipal, certo de que receberá a necessária aquiescência de Vossas Excelências, submeto-o a exame e votação nos termos da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2023.

Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA – Bruno Lambreta**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário

Vereador **EDEILSON JOSÉ DA SILVA – Galego de Lajes**
2º Secretário

¹ Fonte do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística